R. Vrg.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 11/05. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de Janeiro de 2005.

Exmo. Sr.
MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 0 0 – Dispõe sobre: **RECEBIMENTO GRATUITO DE ÁREA EM CESSÃO DE USO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

~~Prof.~~ **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 3 0 0
(05 DE JANEIRO DE 2005.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **RECEBIMENTO, GRATUÍTO, DE ÁREA EM CESSÃO DE USO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o recebimento em cessão de uso, gratuitamente, uma área de terras com aproximadamente 800,00m², pertencente ao Senhor José Vianay Cardoso, visando o desenvolvimento do Projeto CINE TELA BRASIL da AUTOBAN em parceria com o Departamento Municipal de Cultura, nos dias 19 à 23 de janeiro próximo, com acesso gratuito da população.

Deve-se ressaltar que o local necessita de pequenas obras para sua adequação, onde deverão também ser utilizados servidores municipais para o seu objetivo fim que é o proporcionar lazer a população local.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.029/2005
(05 DE JANEIRO DE 2005.)

Dispõe sobre: **RECEBIMENTO GRATUÍTO DE ÁREA EM CESSÃO DE USO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em cessão de uso, gratuitamente, uma área com aproximadamente 800,00m², localizada na confluência da Avenida Paulicéia com a Avenida das Lranjeiras, neste Município, pertencente ao senhor José Vianay Cardoso, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 21.506.497 e do CPF nº 004.171.618-32, para o fim de que seja desenvolvido no local o Projeto CINE TELA BRASIL da AUTOBAN em parceria com o Departamento Municipal de Cultura.

ARTIGO 2º - Em razão do recebimento da área em cessão de uso, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local, bem como disponibilizar servidores municipais para a consecução de seu objetivo fim.

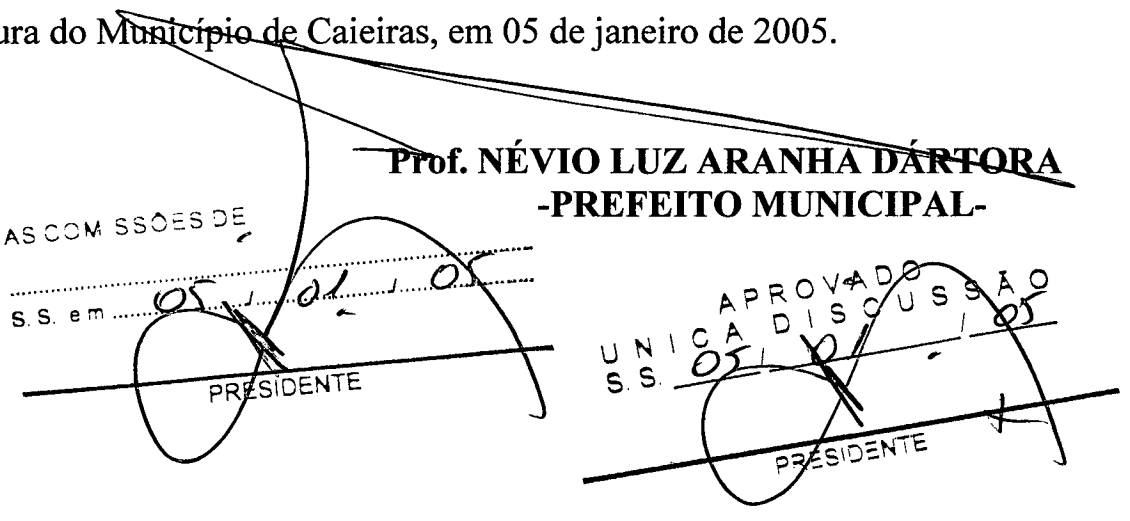
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de janeiro de 2005.

Prof. NÉVIO LUZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/



P.L. 4029/2005

4º FASE 05